



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 044/2026

Dispõe sobre a realização anual de campeonatos esportivos no Município, com fornecimento de material esportivo às equipes participantes, premiação em troféus e pecúnia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, anualmente, campeonatos esportivos oficiais, com o objetivo de incentivar, fomentar e fortalecer a prática esportiva no Município de Maracanaú.

Art. 2º Os campeonatos de que trata esta Lei abrangerão as seguintes modalidades esportivas:

- I – Futebol Titular;
- II – Futebol Master;
- III – Futsal Masculino;
- IV – Futsal Feminino;
- V – Futebol 7 Masculino;
- VI – Futebol 7 Feminino;
- VII – Base de Futsal, compreendendo as categorias Sub-8, Sub-10, Sub-12 e Sub-14;
- VIII – Base de Futebol 7, compreendendo as categorias Sub-9, Sub-11, Sub-13 e Sub-15;
- IX – Futvôlei Masculino e Feminino;
- X – Futmesa Masculino e Feminino.

Parágrafo único. As modalidades elencadas neste artigo totalizam até 18 (dezoito) campeonatos, organizados em um único calendário esportivo anual.

Art. 3º Os campeonatos previstos nesta Lei abrangerão crianças, adolescentes, adultos e idosos, promovendo a inclusão social, a integração comunitária e o acesso democrático à prática esportiva.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a distribuição de material esportivo para cada equipe participante, conforme critérios a serem definidos em regulamento.

Parágrafo único. O material esportivo poderá compreender, entre outros itens: bolas, coletes, uniformes, redes, equipamentos de apoio e demais materiais necessários à prática esportiva.

Art. 5º Os campeonatos contarão com premiação, que poderá incluir:

- I – Troféus;
- II – Medalhas;
- III – Premiação em pecúnia, conforme disponibilidade orçamentária e critérios definidos

Protocolado em: 11/01/2026 01:26:39 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.01.11-0001



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE
pelo Poder Executivo.

Art. 6º A execução desta Lei poderá ser realizada diretamente pelo Poder Executivo ou por meio de parcerias com entidades esportivas, associações comunitárias, federações, ligas, organizações da sociedade civil ou iniciativa privada, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 9 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 09/03/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como finalidade incentivar e fortalecer o fomento ao esporte no Município de Maracanaú, promovendo inclusão social, saúde, lazer, integração comunitária e oportunidades para crianças, adolescentes, adultos e idosos.

A realização anual de campeonatos esportivos, aliada à distribuição de material esportivo e à premiação dos participantes, representa uma política pública estratégica de valorização do esporte amador, contribuindo para a formação cidadã, a ocupação saudável do tempo livre e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Além disso, o incentivo às diversas modalidades esportivas favorece o desenvolvimento físico, social e emocional dos praticantes, atuando de forma preventiva no enfrentamento da violência, do sedentarismo e de outras situações de vulnerabilidade social, ao mesmo tempo em que revela e valoriza talentos locais.

Diante da relevância social, esportiva e comunitária da presente proposição, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

